



Câmara Municipal de Vereadores

SALDANHA MARINHO — RS.

" RESOLUÇÃO Nº 008/89 "

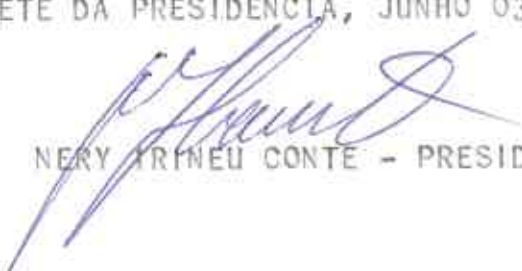
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
VEREADOR ERLIAS ROESSLER E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e el promulga a seguinte Resolução.

- Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar de 1º de junho ao Vereador Erlías Roessler para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga o suplente a Vereador DARI BAURMANN com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor à contar de 1º de junho de 1989, perdurando seus efeitos até 30 de junho de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, JUNHO 03/1989.


NERY IRINEU CONTE - PRESIDENTE


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Dir. Expediente.